



## Resolução N° 001/2025 de 28 de fevereiro de 2025

**Dispõe sobre a mudança no prazo de inscrição do Regimento da 8ª Conferência Municipal de Saúde “Fortalecimento da Atenção Primária e da Saúde Mental: Caminhos para uma Assistência Integral e Inclusiva em Mogi das Cruzes” e do Regimento das Eleições para Membros do Conselho Municipal de Saúde de Mogi das Cruzes Mandato 2025 - 2027**

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal 7.760 de 14 de fevereiro de 2022.

### **RESOLVE:**

Prorrogar o prazo para a realização das inscrições para a 8ª Conferência Municipal de Saúde, juntamente com a Eleição dos Conselheiros Municipais – Mandato 2025 – 2027.

Fica prorrogado os prazos de inscrições para os segmentos Gestor, Trabalhador e Usuário, alterando o “de 24 a 28 de fevereiro de 2025” para o período de 24 de fevereiro de 2025 à 12 de março de 2025, nos seguintes artigos do **Regimento da 8ª Conferência Municipal de Saúde “Fortalecimento da Atenção Primária e da Saúde Mental: Caminhos para uma Assistência Integral e Inclusiva em Mogi das Cruzes”**:

**Artigo 20** – Serão considerados delegados(as) representantes no segmento GESTOR aqueles indicados pelo Secretário Municipal de Saúde e aqueles que fizerem suas inscrições no período de **24 de fevereiro de 2025 à 12 de março de 2025**, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Manuel de Oliveira, 30 1º andar, no período das 08h00 às 17h00 ou no dia do evento, das 08h00 às 10h00.

**Artigo 22** - Para a realização da inscrição como delegado(a) no segmento Trabalhador, os participantes deverão se inscrever no período de **24 de fevereiro de 2025 à 12 de março de 2025**, das 08h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua Manuel de Oliveira, 30, Vila Mogilar, ou no dia do evento, no horário das 08h00 às 10h00, mediante preenchimento de ficha de inscrição.

### **Artigo 24 – (...)**

**Parágrafo Segundo** - Os sindicatos e associações de classe que desejarem inscrever delegados(as) representantes no segmento Trabalhador, deverão entregar as fichas de inscrições juntamente com cópia simples de documento de identificação com foto de cada inscrito, no período de **24 de fevereiro de 2025 à 12 de março de 2025**, das 08h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua Manuel de Oliveira, 30, Vila Mogilar, aos cuidados da Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Municipal de Saúde.



**Artigo 24** – Serão considerados delegados(as) representantes no segmento USUÁRIO aqueles cujo as entidades indicarem mediante a realização de suas inscrições no período **24 de fevereiro de 2025 à 12 de março de 2025**, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Manuel de Oliveira, 30, 1º andar, no período das 08h00 às 17h00.

**Artigo 28** – A 8ª Conferência Municipal de Saúde terá a seguinte cronologia de execução:  
**I – De 24 de fevereiro de 2025 à 12 de março de 2025** – inscrições destinadas aos Gestores e Prestadores, aos Trabalhadores, Sindicatos e Associações de Classe, Associações dos Aposentados ou Terceira Idade, Associações de Portadores de Necessidades Especiais ou outras Patologias. Associações e/ou Sindicatos não vinculados à saúde, Associações de Bairros e/ou ONGs, e Organizações Religiosas.

Fica prorrogado os prazos de inscrições para os segmentos Gestor, Trabalhador e Usuário, alterando o “24 a 28 de fevereiro de 2025” para o período de **24 de fevereiro de 2025 à 12 de março de 2025**, nos seguintes artigos do **Regimento das Eleições para Membros do Conselho Municipal de Saúde de Mogi das Cruzes Mandato 2023 – 2025**:

**Artigo 5º - (...)**

**Parágrafo Segundo:** Os ofícios de indicação deverão ser encaminhados ao Secretário Municipal de Saúde no período de **24 de fevereiro de 2025 à 12 de março de 2025**, das 08h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua Manuel de Oliveira, 30, Vila Mogilar.

**Artigo 6º -** Os trabalhadores que tenham interesse em se inscrever como participante do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde deverão realizar suas inscrições no período de **24 de fevereiro de 2025 à 12 de março de 2025**, das 08h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua Manuel de Oliveira, 30, Vila Mogilar, ou no dia do evento, no horário das 08h00 às 10h00, mediante preenchimento de ficha de inscrição.

**Artigo 7º - (...)**

**Parágrafo Segundo:** Os sindicatos e associações de classe que desejarem inscrever trabalhadores para participar do processo eleitoral, deverão entregar ofício assinado pelo Presidente da entidade e as fichas de inscrições juntamente com cópia simples de documento de identificação com foto de cada inscrito, no período de **24 de fevereiro de 2025 à 12 de março de 2025**, das 08h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua Manuel de Oliveira, 30, Vila Mogilar, aos cuidados da Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Municipal de Saúde.

**Artigo 8º - (...)**

**Parágrafo Primeiro:** As entidades relacionadas neste artigo interessadas em participar do processo eleitoral deverão se inscrever no período de **24 de fevereiro de 2025 à 12 de março de 2025**, mediante entrega de ofício assinado pelo Presidente da entidade, constando o nome completo, a indicação do titular e os dois suplentes entre os 03 (três) Delegados que terão direito a voz e voto, acompanhado de ficha de inscrição devidamente preenchida e cópia simples do documento de identificação com foto dos inscritos.

**Artigo 19** – As entidades que tenham interesse em se inscrever como candidata a uma das 06 (seis) vagas disponíveis para o segmento Usuário deverão realizar sua inscrição no dia **24 de**



fevereiro de 2025 à 12 de março de 2025, no horário das 08h00 às 17h00, na Secretaria de Saúde.

**Lucas Melo**  
Secretário Executivo  
Conselho Municipal de Saúde